EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1877/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PARTICIPAÇÃO: REGIME MISTO — EXCLUSIVA ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006) E AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% NOS ITENS 12/165, 13/166, 14/167 E 22/168 (art. 48, III, LC 123/2006)

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENTINELA DO SUL/RS.

O MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.068.277/0001-08, com sede na Rua Augusta, nº 460, Centro, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, mediante o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados por Portaria Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em MODO DE DISPUTA ABERTO, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o Decreto Municipal regulamentador do Sistema de Registro de Preços e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente certame destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda consolidada no Processo Administrativo nº 1877/2026.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

1. DO LOCAL, DATA E HORA, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

1.1. A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24 de setembro de 2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF.**

1.2. O presente certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio formada em conformidade com a Portaria Municipal designativa.

1.3. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que enviarem proposta e documentos de habilitação por meio do sistema eletrônico descrito no item 1.1.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sentinela do Sul/RS, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do Termo de Referência — Anexo I deste Edital.

2.2. A presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal regulamentador, não obrigando a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, que representam mera estimativa de consumo.

2.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, podendo o licitante ofertar proposta para um, alguns ou todos os itens, em razão de serem independentes entre si.

2.4. O certame observará regime misto de participação, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, aferido o limite legal por item e não pelo valor global:

2.4.1. Os itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4.2. Os itens 12/165, 13/166, 14/167 e 22/168, cujos valores estimados superam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de ampla participação, com cota reservada de 25% (vinte e cinco por

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

cento) do quantitativo em favor de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, observado o seguinte desdobramento:

a) Item 12 — Atadura elástica branca, dimensões 20x220cm: cota principal (item 12) 3.750 unidades e cota reservada (item 165) 1.250 unidades;

b) Item 13 — Atadura elástica branca, dimensões 15x220cm: cota principal (item 13) 3.750 unidades e cota reservada (item 166) 1.250 unidades;

c) Item 14 — Atadura elástica branca, dimensões 6x180cm: cota principal (item 14) 3.750 unidades e cota reservada (item 167) 1.250 unidades;

d) Item 22 — Campo cirúrgico fenestrado estéril 30x30cm para sutura: cota principal (item 22) 1.875 unidades e cota reservada (item 168) 625 unidades.

2.4.3. Os itens indicados no subitem 2.4.2 constam desdobrados na tabela do Anexo I em cota principal e cota reservada, com numeração própria, e serão lançados no sistema eletrônico na mesma forma, mantidos inalterados os quantitativos totais e os valores unitários de referência.

2.4.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pelo preço da cota principal.

2.4.5. Vencendo a mesma empresa a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este seja menor.

2.4.6. O valor total estimado do certame é de R$ 977.643,26 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema eletrônico e as previstas neste Edital, prevalecerão as disposições deste instrumento convocatório.

2.6. O presente certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

2.7. O tratamento diferenciado previsto no item 2.4 não se aplicará nas hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste Edital, ou quando o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto do objeto, hipótese em que, mediante decisão motivada do(a) Pregoeiro(a) e ratificação da autoridade competente, registrada nos autos, o item será processado em ampla participação.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da abertura do Pregão Eletrônico e de suas respectivas fases os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, que possuam ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida qualquer indenização pela Administração.

3.3. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

I. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

II. pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

III. empresas estrangeiras que não possuam representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. entidades empresariais cujo sócio, diretor ou responsável seja servidor ou dirigente do Município, ou que com eles mantenha as relações vedadas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII. empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame desde que demonstrem aptidão econômica para cumprir as obrigações, mediante documentação idônea;

VIII. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

IX. Entidades empresariais reunidas em consórcio, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não exige conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

financeiras distintas, inexistindo justificativa técnica que recomende a participação em consórcio, preservando-se a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

3.4. O tratamento diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte fundamenta-se no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que os itens licitados são divisíveis, padronizados e compatíveis com a capacidade operacional das ME/EPP, não havendo prejuízo à competitividade ou à economicidade, observado o regime misto de participação estabelecido no item 2.4 deste Edital.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma dos arts. 164 e 24 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão, vinculando os participantes e a Administração.

4.3. A impugnação não possui efeito suspensivo automático, e a concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e motivada, nos termos da lei.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema eletrônico, responsabilizando-se, formal e exclusivamente, pelos atos praticados por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante por todas as transações efetuadas em seu nome, bem como o dever de acompanhar as operações na sessão pública.

5.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

6.2. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, com indicação de marca/modelo quando aplicável, o valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, já incluídas todas as despesas, tributos, encargos, fretes e demais custos.

6.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

6.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

6.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e horário indicados no item 1.1, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas recebidas e sua conformidade com os requisitos do Edital, desclassificando, motivadamente, as que estiverem em desacordo.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, e a etapa competitiva de lances observará o modo de disputa ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, na forma da regulamentação.

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta, será definido no sistema.

7.4. Encerrada a etapa de lances, o desempate observará, sucessivamente: (i) o tratamento favorecido às ME/EPP, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006; e (ii) subsistindo o empate, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem legal, iniciando-se pela disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo, no prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) e registrado no sistema.

7.4.1. O sorteio será adotado exclusivamente após o esgotamento comprovado dos critérios do subitem 7.4, com registro em ata dos critérios aplicados e das razões de sua inaptidão.

7.4.2. Sorteio processado automaticamente pelo sistema eletrônico sem a prévia observância dessa ordem será desconsiderado pelo(a) Pregoeiro(a), que reabrirá a fase de desempate na forma deste Edital.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, item a item.

8.2. Será exigida, do licitante melhor classificado, a apresentação de proposta adequada ao último lance, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

8.3. Não se admitirá proposta que apresente valor unitário superior ao valor unitário de referência fixado para o item no Termo de Referência, o qual constitui preço de reserva e limite máximo de aceitabilidade.

8.3.1. O valor total do item corresponderá ao produto do valor unitário ofertado pelo quantitativo estimado, com arredondamento em duas casas decimais, prevalecendo, em caso de divergência de cálculo entre o valor unitário e o valor total, o valor unitário ofertado.

8.3.2. O valor unitário ofertado deverá corresponder exatamente à embalagem ou apresentação especificada para o item no Termo de Referência.

8.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante melhor classificado, mantida a possibilidade de convocação dos remanescentes.

9. DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

9.1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, na forma do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Será considerada inexequível a proposta que, após diligência promovida pela Administração, não demonstrar sua viabilidade por meio de documentação apta a comprovar a suficiência dos custos para a execução do objeto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação a seguir relacionada, sob pena de inabilitação:

10.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

c) documento oficial de identificação do representante legal que praticará os atos perante a Administração, quando não constar dos documentos societários.

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Municipais, do município sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;

d) Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão expedida pelo distribuidor da sede do licitante relativa à falência, recuperação judicial ou extrajudicial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão, quando não constar prazo de validade.

b) na hipótese de licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, adicionalmente, certidão de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, admitida a habilitação desde que demonstrada aptidão econômico-financeira para o cumprimento das obrigações.

10.5. Qualificação Técnica:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando exigível para o produto objeto da contratação, conforme a legislação sanitária aplicável.

b) Licença/Alvará Sanitário do estabelecimento, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente da sede do licitante;

c) Alvará de Localização e Funcionamento, quando exigido pela legislação do município de domicílio ou sede do licitante.

10.6. Declarações:

a) Declaração Unificada (Anexo III), contemplando: cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999; inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; não enquadramento nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021; inexistência de declaração de inidoneidade e de impedimento de licitar e contratar no âmbito deste Município, nos termos do art. 156, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021; cumprimento dos requisitos de habilitação; ciência do regime misto de participação e, quando for o caso, enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte; regularidade sanitária (Licença/Alvará Sanitário e AFE/ANVISA, quando exigível); e cumprimento das exigências de reserva de cargos, na forma do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

10.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contado da declaração de vencedor, para a regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.8. A não regularização da documentação, no prazo do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para saneamento de falhas formais, vedada a inclusão posterior de documento novo destinado a comprovar fato que deveria existir anteriormente à data de apresentação da proposta ou dos documentos de habilitação.

10.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e de forma motivada**,** a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, no prazo de 20 (vinte) minutos contado da declaração, sob pena de preclusão, na forma do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. A análise da manifestação pelo(a) Pregoeiro(a) restringe-se à verificação da tempestividade e da existência de motivação, vedado o juízo prévio sobre o mérito das razões recursais**.**

11.2. Acolhida a intenção, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do encerramento do prazo do recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a fase recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

12.2. A homologação do resultado importará a constituição do compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com a subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA

13.1. O Município de Sentinela do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, atuará como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

13.2. Homologado o resultado, os preços serão registrados em Ata, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital, a ser assinada pelo(s) fornecedor(es) classificado(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, admitida uma única prorrogação, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.3. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado por item. Será incluído, em anexo à Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário (cadastro de reserva), observada a ordem de classificação, para fins de eventual convocação, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas hipóteses do art. 85 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações pertinentes.

13.6.1. Comprovada a impossibilidade de manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se o requerimento for anterior à solicitação de fornecimento, facultada a convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, na forma do parágrafo único do art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

13.7. O registro do fornecedor será cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando ele:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar aplicada pelo Município de Sentinela do Sul/RS, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma do art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

13.7.1. O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer, mediante decisão fundamentada: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor, comprovado fato superveniente que o impossibilite de cumprir as obrigações assumidas.

13.7.2. O cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente, registrado nos autos e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade não participante, mediante adesão, observados os requisitos e limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

14.2. As aquisições por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos registrados, e o total decorrente das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na forma da lei.

15. DA CONTRATAÇÃO E DO INSTRUMENTO

15.1. A contratação decorrente da Ata será formalizada por nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficando dispensado o termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ao fornecimento as cláusulas e condições da Ata, do Termo de Referência e da proposta vencedora.

15.1.1. A dispensa do termo de contrato fundamenta-se no fato de que cada ordem de fornecimento constitui compra autônoma, de entrega integral do quantitativo nela discriminado, não resultando obrigações futuras de execução continuada nem de assistência técnica, restringindo-se as obrigações posteriores à entrega às decorrentes da garantia legal do

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

produto e do prazo de validade exigido, na forma do Código de Defesa do Consumidor e do Termo de Referência.

15.2. A recusa injustificada do fornecedor em atender à convocação, no prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na legislação.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

16.2. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em embalagens originais e íntegras, com identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA quando exigível, e com prazo de validade remanescente não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total, ou, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

16.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega para verificação quantitativa e, posteriormente, definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais com as especificações do Edital e do Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e o atesto do recebimento definitivo pelo fiscal designado, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

17.2. Serão efetuadas as retenções tributárias na forma da legislação aplicável.

17.3. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicadas no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho, uma vez que o registro de preços não gera obrigação de contratar, ficando diferida para o momento da contratação a exigência de prévia previsão de recursos orçamentários (art. 150 da Lei nº 14.133/2021).

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

18. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado (data-base da pesquisa de preços que instruiu o processo).

18.2. Decorrido o referido prazo, os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da parte interessada, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, ou por outro índice que legalmente venha a substituí-lo, tomando-se por base a mesma data-base do orçamento estimado.

18.3. O reajuste deverá ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento da vigência; não requerido tempestivamente, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste relativo ao período.

18.4. Independentemente do reajuste, poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução, ou de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovado.

18.5. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes, formalizadas por nota de empenho ou ordem de fornecimento, possuem autonomia relativa. O reajuste, a repactuação e o reequilíbrio econômico-financeiro serão apreciados individualmente, para cada instrumento, a partir da respectiva data-base, vedada a extensão automática, aos ajustes já em execução, das alterações de preço deferidas na Ata.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou fornecedor que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, na forma dos arts. 156 e seguintes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento);

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

b) multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida ou, quando cabível, sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou da contratação.

19.2.1. Para a definição do percentual da multa compensatória previsto na alínea "b", a Administração observará, motivadamente, os seguintes critérios:

I – a natureza da infração;

II – a gravidade da conduta;

III – os prejuízos causados à Administração;

IV – a vantagem auferida pelo infrator, quando houver;

V – a reincidência;

VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes; e

VII – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

19.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos, com efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sentinela do Sul/RS (art. 156, § 4º), e a declaração de inidoneidade pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, com efeitos perante todos os entes federativos (art. 156, § 5º), observada a dosimetria do art. 156, § 1º.

19.4. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos, cobrada judicialmente ou inscrita em dívida ativa, facultada a compensação.

19.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)**,** na forma do art. 62 do Decreto nº 11.129/2022, e no cadastro estadual pertinente, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

20.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) por Portaria, a quem competirá atestar o recebimento e comunicar as ocorrências à autoridade competente, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.4. A publicidade deste Edital e dos atos do certame observará a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem as contratações públicas.

21.6. Fica eleito o foro da Comarca de Tapes/RS, à qual pertence o Município de Sentinela do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Edital.

21.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I — Termo de Referência;

ANEXO II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III — Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV — Modelo de Proposta de Preços.

Sentinela do Sul/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome: Julio Cesar Carvalho
CPF: *.862.330-****

Assinado com certificado digital avançado

Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

Nome: Lillian Alexandre Bartz
CPF: *.542.830-****

Assinado com certificado digital avançado

Lillian Alexandre Bartz

Procuradora-Chefe

OAB-RS 66.620

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para
verificar a autenticidade.

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS — MATERIAL HOSPITALAR — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sentinela do Sul/RS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais hospitalares são insumos essenciais e de uso contínuo para a realização de procedimentos médicos, de enfermagem, atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência, e para o funcionamento regular das unidades de saúde, garantindo a biossegurança de pacientes e profissionais e a continuidade da assistência. A indisponibilidade desses insumos compromete a prestação dos serviços públicos de saúde.

2.2. A contratação dar-se-á mediante Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que os materiais constituem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, e do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e que a demanda é de fornecimento parcelado e não integralmente quantificável de forma antecipada, o que justifica a adoção do SRP, na forma do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal regulamentador.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os itens, quantitativos e valores unitários e totais estimados são os constantes da tabela abaixo. Os valores unitários de referência constituem preço máximo de aceitabilidade por item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL DE MADEIRA, PACOTE DE 100 UNIDADES	PAC	80	R$ 4,40	R$ 352,00
2	ÁGUA DESTILADA, PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, C/10 ML	AMP	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO LIQUIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO GALÃO DE 5 LITROS	GAL	60	R$ 8,73	R$ 523,60

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
4	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) TIPO 10 VOLUMES, FRASCO DE 1000ML	FR	50	R$ 5,01	R$ 250,67
5	AGULHA DESCARTAVEL MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, DIMENSÕES 25X7 ACOMPANHADA DE PROTETOR PLÁSTICO CAIXA C/100UN	CX	200	R$ 6,22	R$ 1.243,33
6	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES 13X0,45 ACOMPANHADA DE PROTETOR PLÁSTICO CX C/100 UN	CX	50	R$ 5,48	R$ 274,17
7	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES 25X8 ACOMPANHADA DE PROTETOR PLÁSTICO CAIXA C/100 UN	CX	200	R$ 5,71	R$ 1.142,00
8	AGULHA DESCARTAVEL, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIMENSÕES 40X12 ACOMPANHADA DE PROTETOR PLASTICO CAIXA C/100 UN	CX	200	R$ 6,30	R$ 1.260,67
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	4000	R$ 6,25	R$25.000,00
10	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, EMBALADO EM PAPEL APROPRIADO, PACOTE COM 50GR	PAC	200	R$ 12,83	R$ 2.565,33
11	ATADURA ELÁSTICA BRANCA DIMENSÕES 10X220CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PAC	5000	R$ 12,95	R$ 64.750,00
12	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 20X220CM — COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	3750	R$ 21,70	R$ 81.375,00
13	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 15X220CM — COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	3750	R$ 19,15	R$ 71.812,50
14	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 6X180CM — COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	3750	R$ 24,33	R$ 91.237,50
15	ATADURA MATERIAL CREPOM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10X180CM	UN	1000	R$ 4,03	R$ 4.030,00
16	ATADURA MATERIAL CREPOM 100%, ALGODÃO, DIMENSÕES 15X180CM	UN	1000	R$ 7,91	R$ 7.913,33
17	ATADURA MATERIAL CREPOM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20X180CM QUANTIDADE DE FIOS 13CM	UN	1000	R$ 9,85	R$ 9.846,67
18	ATADURA MATERIAL CREPOM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 6X180CM QUANTIDADE DE FIOS 13CM	UN	1000	R$ 4,33	R$ 4.330,00
19	BRAÇADEIRA PARA ESFIGNOMANOMETRO COMPATIVEL COM APARELHO	UN	40	R$ 77,53	R$ 3.101,07
20	CAMPO CIRÚRGICOFENESTRADO ESTÉRIL 50X50CM PARA SONDAGEM	UN	500	R$ 2,44	R$ 1.220,00
21	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 10 LITROS	UN	1000	R$ 3,92	R$ 3.920,00

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
22	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 30 X 30 CM PARA SUTURA — COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	1875	R$ 54,17	R$ 101.568,75
23	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 18, TIPO ABOCATH, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE COM PRESSA CIRURGICA 4 CAMADAS COM CADARÇO 100% ALGODÃO 45CMX50CM	UN	600	R$ 1,21	R$ 726,00
24	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 20, TIPO ABOCATH, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE	UN	1200	R$ 1,43	R$ 1.712,00
25	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 22, TIPO ABOCATH, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE	UN	1200	R$ 1,47	R$ 1.760,00
26	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 24, TIPO ABOCATH, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE	UN	1200	R$ 1,26	R$ 1.512,00
27	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO OXIGENIOTERAPIA	UN	1200	R$ 1,07	R$ 1.280,00
28	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000ML	UN	20	R$ 5,21	R$ 104,27
29	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML (FRASCOS)	UN	20	R$ 14,00	R$ 279,93
30	COLETOR DE URINA ELABORADO EM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000ML	UN	400	R$ 3,27	R$ 1.308,00
31	COLETOR, PARA PEÇAS ANATOMOPATOLÓGICO E SECREÇÕES, CAPACIDADE 50ML	UN	150	R$ 0,36	R$ 53,50
32	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50 UNIDADES	PAC	100	R$ 80,62	R$ 8.062,00
33	COMPRESSA GAZE ESTERIL 10X10CM PCT C/10 UNIDADES	UN	50000	R$ 0,89	R$ 44.333,33
34	ADESIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10 C/ 10 UNIDADES	CX	50	R$ 0,93	R$ 46,50
35	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10 C/ 10 UNIDADES É UM CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO NA FORMA DE SAIS, DERIVADOS DE ALGAS MARINHAS MARRONS. O ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUANDO EM CONTATO COM O EXSUDATO FORMA UM GEL HIDROFÍLICO E NÃO ADERENTE QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVENDO O EXCESSO DE EXSUDATO, PERMITINDO A REMOÇÃO DO TRAUMA, COM PEQUENO OU NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM-FORMADO, DESSE MODO, CRIANDO UM MEIO ADEQUADO PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. ALÉM DISSO, OS ALGINATOS DE CÁLCIO E SÓDIO NÃO SÃO TÓXICOS E NEM ALERGÊNICOS.	CX	100	R$ 6,89	R$ 689,33

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
36	CURATIVO FIBRA COM AG COM PRA NÃO ADESIVO 10X10CM	UN	100	R$ 19,49	R$ 1.949,33
37	CARVÃO ATIVADO DE PRATA RECORTAVEL 10 X 20CM	CX	10	R$ 12,98	R$ 129,83
38	CURATIVO COMPRESS DE EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6CM X 20,3CM	UN	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
39	CURATIVO CREME DE BARREIRA 60G	UN	40	R$ 27,95	R$ 1.118,13
40	CURATIVO DE ALGINATO MACIO COM PRATA 10X10CM	UN	100	R$ 13,20	R$ 1.320,33
41	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 7,5X 10CM CX C/10 UNIDADES	CX	30	R$ 51,87	R$ 1.556,10
42	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 2METROS INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO, CURATIVO SECUNDÁRIO E PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER.ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA (NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO).	RL	10	R$ 56,23	R$ 562,33
43	CURATIVO GAZE DE RAYON COM AGE 7,5X15 CM C/ 24	CX	50	R$ 4,85	R$ 242,33
44	CURATIVO HIDROGEL 15G (PURILON)	CX	20	R$ 15,27	R$ 305,33
45	CURATIVO TELA DE SILICONE 10X10 -5 UNIDADES	CX	50	R$ 23,80	R$ 1.190,00
46	RIFOCINA SPRAY 20 ML	UN	50	R$ 9,75	R$ 487,50
47	DIPROPINATO DE BETAMETASOBA + SULFATO DE GENTAMICINA, CREME DERMATOLÓGICO	UN	50	R$8,92	R$ 446,00
48	DETERGENTE ENZIMATICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE DE 1000ML	FR	20	R$ 15,99	R$ 319,87
49	ELETRODO DESCARTÁVEL PCT C/100 UN	PAC	300	R$ 27,13	R$ 8.138,00
50	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, DIMENSÕES 10CMX100M	RL	20	R$ 23,91	R$ 478,20
51	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, DIMENSÕES 15CMX100M	RL	20	R$ 38,02	R$ 760,33
52	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, DIMENSÕES 50CMX100M	RL	20	R$ 103,07	R$ 2.061,40
53	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	1000	R$ 1,03	R$ 1.026,67
54	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	3500	R$ 0,90	R$ 3.150,00
55	ESCALPE N°21 C/50 UNIDADES	CX	20	R$ 0,21	R$ 4,20

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
56	ESCALPE N°23 C/50 UNIDADES	CX	50	R$ 0,18	R$ 9,00
57	ESCALPE N°25 C/50 UNIDADES	CX	20	R$ 0,18	R$ 3,60
58	ESCOVA CERVICAL, APLICAÇÃO COLETA DE MATRIAL DO CANAL ENDOCERVICAL PCT C/100UN	PAC	100	R$ 0,20	R$ 20,00
59	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE USO ADULTO, COM BRAÇADEIRA EM BRIM OU LONA DE ALGODÃO, MANGUITO EM LÁTEX, RESISTENTE, COM PEÇAS METÁLICAS QUE NÃO ENTORTEM E NÃO ARREBENTEM OS PINOS DE ENGATE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS	UN	30	R$ 67,05	R$ 2.011,40
60	ESPARADRAPO DE ALGODÃO 10CM X 4,5M	RL	500	R$ 6,71	R$ 3.355,00
61	ESPATULA DE AYRE PCT C/100UN	PAC	30	R$ 10,67	R$ 320,10
62	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. M	UN	1000	R$ 1,17	R$ 1.166,67
63	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. P	UN	100	R$ 1,10	R$ 110,33
64	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. G	UN	200	R$ 1,36	R$ 271,33
65	ESTÉTOSCÓPIO ADULTO	UN	10	R$ 11,63	R$ 116,27
66	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	10	R$ 13,80	R$ 138,03
67	EXTENSOR DUAS VIAS COM CLAMP PARA ACESSO VENOSO	UN	2500	R$ 1,01	R$ 2.533,33
68	ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO KIT COM 5 UNIDADES	UN	600	R$ 1,03	R$ 618,00
69	FILTRO PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO	UN	500	R$ 3,04	R$ 1.518,33
70	FIO DE SUTURA 2-0 MATERIAL NYLON, COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	500	R$ 24,95	R$ 12.473,33
71	FIO DE SUTURA 2-0, MATERIAL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA DE 2CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5	R$ 95,99	R$ 479,97
72	FIO DE SUTURA 3-0 MATERIAL NYLON, COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5	R$ 23,86	R$ 119,30
73	FIO DE SUTURA 3-0, MATERIAL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA DE 2CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5	R$ 99,88	R$ 499,38
74	FIO DE SUTURA 4-0 MATERIAL NYLON, COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10	R$ 26,03	R$ 260,33
75	FIO DE SUTURA 5-0 MATERIAL NYLON, COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10	R$ 25,38	R$ 253,80
76	FIO DE SUTURA 6-0 MATERIAL NYLON, COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5	R$ 24,77	R$ 123,85
77	FITA CREPE 18X50 C/ 6	PAC	300	R$ 23,95	R$ 7.186,00

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
78	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, DIMENSÕES 5 CM X 10M	UN	2000	R$ 4,06	R$ 8.126,67
79	FIXADOR CITOLOGICO, APRESENTAÇÃO SPRAY 100ML	FR	50	R$ 7,30	R$ 364,83
80	FLUXÔMETRO - VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UN	10	R$ 231,67	R$ 2.316,70
81	FRASCO ALMOTOLIA AMBAR 500ML	FR	30	R$ 4,31	R$ 129,30
82	GARROTE LÁTEX EM ROLO COM 25 TIRAS LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO. DESTACÁVEL A CADA 46 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM.	UN	100	R$ 6,37	R$ 636,67
83	GAZE ANTIMICROBIANA EM ROLO 11,4CM X 3,7M	UN	50	R$ 78,65	R$ 3.932,33
84	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 250 GRAMAS	FR	150	R$ 5,37	R$ 806,00
85	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO COM 75 UN	CX	50	R$ 1,85	R$ 92,67
86	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 85G	TB	20	R$ 11,27	R$ 225,33
87	INTEGRADOR TIPO 05 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR COM 250UND	PAC	20	R$ 42,94	R$ 858,87
88	IODOPOVIDONA AGUOSO 1% 1000ML	UN	50	R$ 43,52	R$ 2.175,83
89	KIT TALAS EM EVA MOLDÁVEL C/VELCRO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVENIZADA, COBERTA EM EVA (4MM), COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO (PP 30X8CM - P 53X8CM - M 63X9CM - G 86X10CM)	KIT	50	R$ 45,17	R$ 2.258,67
90	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO + 5 LÂMINAS CURVO ADULTA	UN	10	R$ 759,26	R$ 7.592,57
91	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO + 5 LÂMINAS RETA ADULTA	UN	10	R$ 252,73	R$ 2.527,27
92	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO + 5 LÂMINAS CURVO PEDIATRA	UN	10	R$ 610,00	R$ 6.100,00
93	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO + 5 LÂMINAS RETA PEDIATRA	UN	10	R$ 632,50	R$ 6.324,97
94	LACRE PLÁSTICO NUMERADO C/100UN	UN	100	R$ 15,76	R$ 1.575,67
95	LÂMINA DE BARBEAR COM 60 UNIDADES	CX	50	R$ 5,19	R$ 259,67
96	LÂMINA BISTURI Nº 11 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	R$ 21,89	R$ 65,66
97	LÂMINA BISTURI Nº 22 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	R$ 21,63	R$ 64,89

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
98	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CM X 50M EM ROLO	RL	200	R$ 10,44	R$ 2.088,00
99	LENÇOL EM TNT HOSPITALAR DESCARTÁVEL C/10UN	PAC	400	R$ 7,14	R$ 2.857,33
100	LUVA ESTÉRIL N°6,5	UN	2000	R$ 1,05	R$ 2.093,33
101	LUVA ESTÉRIL N°7,5	UN	2000	R$ 1,03	R$ 2.060,00
102	LUVA ESTÉRIL N°8,0	UN	2000	R$ 1,03	R$ 2.060,00
103	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R$ 16,47	R$ 4.940,00
104	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000	R$ 16,87	R$ 16.866,67
105	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. TAMANHO M FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ. MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO) COR: AZUL VIOLETA VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000	R$ 16,15	R$ 16.146,67
106	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G CX C/100UN	CX	1000	R$ 17,12	R$ 17.116,67
107	MANTA TÉRMICA METALIZADA 2,10 X 1,40 ADULTO	UN	150	R$ 6,15	R$ 922,50
108	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/50UNIDADES	CX	1000	R$ 4,28	R$ 4.276,67
109	MÁSCARA DE HUDSON COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	200	R$ 6,23	R$ 1.245,33
110	MASCARA DE HUDSON COMPLETA INFANTIL	UN	10	R$ 5,28	R$ 52,83
111	MÁSCARA LARÍNGEA N° 2	UN	10	R$ 15,78	R$ 157,83
112	MÁSCARA LARÍNGEA N° 2,5	UN	10	R$ 15,78	R$ 157,83
113	MÁSCARA LARÍNGEA N° 3	UN	10	R$ 15,78	R$ 157,83
114	MÁSCARA LARÍNGEA N° 4	UN	10	R$ 15,78	R$ 157,80
115	MÁSCARA LARÍNGEA N° 5	UN	10	R$ 15,78	R$ 157,77
116	ÓCULOS (EPI)	UN	100	R$ 4,46	R$ 446,00
117	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED MIKATOS COM 10 ESPÉCULOS E ESTOJO PRETO	UN	10	R$ 172,50	R$ 1.725,00
118	ÓLEO A BASE DE AGE, VITAMINAS A E E E LACTINA DE SOJA FRASCO C/1L	UN	500	R$ 33,10	R$ 16.550,00

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
119	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL DE DEDO TIPO DE TELA: TELA LED SP02 VARIAÇÃO DE TELA: 0-99% SP02 FAIXA MEDIÇÃO: 70-99% SPO2 PRECISÃO: 70-99% - ± 3% / 0-69% - NÃO DEFINIDO SPO2 RESOLUÇÃO: 1% FC VARIAÇÃO DE TELA: 0-254 BPM FC FAIXA MEDIÇÃO: 30-235 BPM FC PRECISÃO: 30-99BPM:± 2BPM/100-235BPM:± 2% FC RESOLUÇÃO: 1 BPM DIMENSÕES (MM) COMPRIMENTO: 60 / LARGURA: 30 /ALTURA: 30 PESO 100G: (INCLUINDO AS DUAS BATERIAS AAA).	UN	100	R$ 59,76	R$ 5.975,67
120	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA DIMENSÕES 216MMX30M	RL	150	R$ 21,77	R$ 3.265,00
121	PASTA D'ÁGUA 90 GR (OXIDO DE ZINCO)	TB	200	R$ 5,59	R$ 1.117,33
122	PINÇA ANATÔMICA 12CM	UN	10	R$ 14,93	R$ 149,33
123	PINÇA ANATÔMICA 14CM	UN	10	R$ 14,58	R$ 145,83
124	PINÇA CRILE RETA 16CM	UN	10	R$ 19,93	R$ 199,33
125	POMADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO+COLICALCIPEROL+RETINOL	UN	30	R$ 4,61	R$ 138,40
126	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/GR(1%) 30 G	UN	100	R$ 6,23	R$ 623,00
127	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 60ML S/ AGULHA	UN	100	R$ 0,99	R$ 98,67
128	SERINGA 10ML C/AGULHA	UN	5000	R$ 0,24	R$ 1.200,00
129	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 1ML COM AGULHA 13X45 (INSULINA) COM AGULHA	UN	3000	R$ 1,00	R$ 2.990,00
130	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20ML C/ AGULHA	UN	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
131	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA	UN	10000	R$ 0,12	R$ 1.233,33
132	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA	UN	5000	R$ 0,18	R$ 883,33
133	SOLUÇÃO DE PHMB PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS 350ML	FR	40	R$ 28,93	R$ 1.157,33
134	SOLUÇÃO ESTÉRIL ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INFUSÃO ENDOVENOSA DE 1000ML	FR	1000	R$ 6,76	R$ 6.756,67
135	SOLUÇÃO ESTÉRIL ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INFUSÃO ENDOVENOSA DE 250ML	FR	8000	R$ 3,25	R$ 25.973,33
136	SOLUÇÃO ESTERIL ISOTONICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INFUSÃO ENDOVENOSA COM 500ML	FR	2000	R$ 3,78	R$ 7.566,67
137	SOLUÇÃO ESTERIL ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% INFUSÃO ENDOVENOSA COM 100ML	FR	10000	R$ 3,22	R$ 32.200,00

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
138	SOLUÇÃO ESTÉRIL ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% INFUSÃO ENDOVENOSA COM 250ML	FR	500	R$ 3,87	R$ 1.933,33
139	SOLUÇÃO ESTERIL ISOTONICA DE GLICOSE 5% INFUSÃO ENDOVENOSA COM 500ML	FR	500	R$ 5,06	R$ 2.531,67
140	SOLUÇÃO RINGUER COM LACTATO INFUSÃO ENDOVENOSA COM 500ML	UN	300	R$ 5,78	R$ 1.733,00
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°10	UN	200	R$ 0,55	R$ 109,33
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°14	UN	200	R$ 0,53	R$ 106,67
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°16	UN	100	R$ 0,58	R$ 57,67
144	SONDA FOLEY N° 14 DUAS VIAS	UN	50	R$ 2,05	R$ 102,33
145	SONDA FOLEY N° 16 DUAS VIAS	UN	50	R$ 2,05	R$ 102,33
146	SONDA FOLEY N° 18 DUAS VIAS	UN	50	R$ 2,05	R$ 102,33
147	SONDA NASOGÁSTRICA N°12 LONGA	UN	20	R$ 0,95	R$ 19,07
148	SONDA NASOGÁSTRICA N°14 LONGA	UN	100	R$ 0,96	R$ 96,33
149	SONDA NASOGÁSTRICA N°16 LONGA	UN	100	R$ 1,02	R$ 101,67
150	SONDA NASOGÁSTRICA N°18 LONGA	UN	100	R$ 1,07	R$ 106,67
151	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°12	UN	10000	R$ 0,46	R$ 4.600,00
152	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA	UN	40	R$ 50,92	R$ 2.036,67
153	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA 15CM	UN	10	R$ 22,02	R$ 220,23
154	TESOURA DE RETIRADA DE PONTOS DO TIPO IRIS	UN	30	R$ 18,44	R$ 553,10
155	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ CX/50UN	CX	20	R$ 23,92	R$ 478,47
156	TOUCA DESCARTÁVEL CLIPADA 100% POLIPROPILENO, 20G, TAMANHO ÚNICO, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PAC	80	R$ 5,08	R$ 406,67
157	TUBO DE SILICONE 204 - 6X12MM 15M	UN	100	R$ 97,99	R$ 9.799,00
158	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM CUFF	UN	20	R$ 3,05	R$ 61,07
159	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF	UN	20	R$ 3,05	R$ 61,07
160	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF	UN	20	R$ 3,11	R$ 62,20
161	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF	UN	20	R$ 3,11	R$ 62,20
162	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM CUFF	UN	20	R$ 3,11	R$ 62,20
163	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF	UN	20	R$ 3,11	R$ 62,20
164	VASELINA LÍQUIDA PURA, APLICAÇÃO USO FARMACÊUTICO FRASCO DE 1000ML	UN	50	R$ 25,52	R$ 1.275,83
165	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 20X220CM — COTA RESERVADA (25%) — EXCLUSIVA ME/EPP	UN	1250	R$ 21,70	R$ 27.125,00
166	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 15X220CM — COTA RESERVADA (25%) — EXCLUSIVA ME/EPP	UN	1250	R$ 19,15	R$ 23.937,50

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
167	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 6X180CM — COTA RESERVADA (25%) — EXCLUSIVA ME/EPP	UN	1250	R$ 24,33	R$ 30.412,50
168	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 30 X 30 CM PARA SUTURA — COTA RESERVADA (25%) — EXCLUSIVA ME/EPP	UN	625	R$ 54,17	R$ 33.856,25
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R$977.643,26

* A unidade de fornecimento observará a embalagem/apresentação indicada na especificação de cada item.

** Os itens 12/165, 13/166, 14/167 e 22/168 encontram-se desdobrados em cota principal (75%), de ampla participação, e cota reservada (25%), exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do item 2.4 do Edital, mantidos os quantitativos totais originalmente estimados.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento emitidas pela Administração, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou em local por ela indicado, sem custo adicional de frete, manuseio ou transporte.

4.2. Os produtos deverão possuir registro/notificação na ANVISA, quando aplicável, e prazo de validade remanescente não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total, ou, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (parâmetro do art. 23, § 1º, inciso II), conforme demonstrativo que instrui o processo, resultando no valor total estimado de R$ 977.643,26, (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

5.2. Os itens 12, 13, 14 e 22 possuem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sujeitando-se ao regime de ampla participação com cota reservada previsto no item 2.4

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

do Edital; os demais itens observam a exclusividade do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

6. HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica são as constantes do item 10 do Edital, exigindo-se, em razão da natureza do objeto, a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA e a Licença/Alvará Sanitário, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, tendo em vista que os itens são independentes entre si, visando à maior competitividade e ao amplo aproveitamento do mercado fornecedor, em observância ao art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada: fornecer os materiais conforme as especificações deste Termo de Referência; garantir a conformidade regulatória (ANVISA) e a integridade das embalagens; cumprir o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias; substituir imediatamente, sem ônus, os itens entregues em desacordo, defeituosos ou fora do prazo de validade; emitir Nota Fiscal Eletrônica; e manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da contratante: emitir as ordens de fornecimento e/ou notas de empenho; receber e conferir o objeto; designar fiscal para acompanhamento da execução; e efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e o atesto do recebimento definitivo pelo fiscal designado, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

11. VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da assinatura, prorrogável por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As contratações dela decorrentes observarão os prazos de entrega e a garantia legal dos produtos.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, admitido, após esse período, reajuste pela variação do IPCA/IBGE, na forma do item 18 do Edital.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. A contratação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal regulamentador do SRP e demais normas aplicáveis.

Sentinela do Sul/RS, ____ de _____ de 2026.

Gilda Curtinaz
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ANEXO II — MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 — PROCESSO Nº 1877/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, o MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.068.277/0001-08, com sede na Rua Augusta, nº 460, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar Carvalho, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem registrar os preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 019/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal regulamentador, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Termo de Referência — Anexo I do Edital e da proposta da FORNECEDORA, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, itens, quantitativos e a(s) marca(s) registrada(s) são os constantes da proposta vencedora anexa a esta Ata, respeitados os valores máximos por item fixados no Termo de Referência.

2.2. O cadastro de reserva, com os fornecedores que aceitaram cotar em igualdade de preço, integra esta Ata para fins de eventual convocação, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

CLÁUSULA QUARTA — DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

4.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, dispensado o termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ao fornecimento as cláusulas e condições da Ata, do Termo de Referência e da proposta vencedora.

4.1.1. A dispensa do termo de contrato fundamenta-se no fato de que cada ordem de fornecimento constitui compra autônoma, de entrega integral do quantitativo nela discriminado, não resultando obrigações futuras de execução continuada nem de assistência técnica, restringindo-se as obrigações posteriores à entrega às decorrentes da garantia legal do produto e do prazo de validade exigido, na forma do Código de Defesa do Consumidor e do Termo de Referência.

4.2. A entrega ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, observadas as condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas hipóteses do art. 85 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações pertinentes.

5.2. Comprovada a impossibilidade de manutenção do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se o requerimento for anterior à solicitação de fornecimento, facultada a convocação dos demais fornecedores registrados, na forma do parágrafo único do art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O registro da FORNECEDORA será cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas no item 13.7 do Edital, que integra esta Ata para todos os efeitos.

5.4. A presente Ata poderá ser cancelada, por decisão fundamentada da autoridade competente, em caso de: ausência de interesse na contratação; alteração das circunstâncias de fato que fundamentaram o registro; ou irregularidade ou vício insanável que impeça a continuidade do registro.

5.5. O cancelamento do registro ou da Ata será formalizado nos autos e divulgado conforme previsão legal.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA — DO REAJUSTE

6.1. Os preços registrados observarão a regra de reajuste prevista no item 18 do Edital, admitido reajuste pela variação do IPCA/IBGE após 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

6.2. Os efeitos de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro deferido nesta Ata não se estendem automaticamente às notas de empenho e ordens de fornecimento já emitidas, cujas eventuais alterações serão apreciadas individualmente, observada a data-base de cada ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS SANÇÕES

7.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a FORNECEDORA às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA — DA ADESÃO

8.1. Esta Ata poderá ser utilizada por órgão ou entidade não participante, mediante adesão, observados os limites e as condições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal regulamentador, condicionada à anuência do órgão gerenciador e da FORNECEDORA.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

9.1. A presente Ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Tapes/RS para dirimir as questões oriundas desta Ata.

Sentinela do Sul/RS, ____ de _____ de 2026.

Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul — ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR(A)

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ANEXO III — MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 — PROCESSO Nº 1877/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

b) inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) não se enquadra nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 156, IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021), não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do Município de Sentinela do Sul/RS (art. 156, III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021), nem se encontra sob proibição de contratar com o Poder Público decorrente de decisão judicial;

e) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

f) quando for o caso**,** está enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para os fins do tratamento diferenciado previsto no item 2.4 do Edital, comprometendo-se a comunicar imediatamente eventual desenquadramento;

f.1) declara estar ciente de que o presente certame observa regime misto de participação**,** sendo os itens relacionados no item 2.4.1 do Edital destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, e os itens 12, 13, 14 e 22 processados em ampla participação, com cota reservada de 25% em favor de ME/EPP.

g) possui Licença/Alvará Sanitário válido e, quando exigível para os produtos ofertados nos termos da legislação sanitária**,** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, compatíveis com a comercialização e distribuição dos itens cotados, comprometendo-se a manter tais condições durante toda a vigência da Ata.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratação assim o exigir.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal / Carimbo

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ANEXO IV — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 — PROCESSO Nº 1877/2026

Razão social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Banco/Agência/Conta: _____

AFE/ANVISA nº: _____ Licença Sanitária nº: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL DE MADEIRA, PACOTE DE 100 UNIDADES	PAC	80		
2	ÁGUA DESTILADA, PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, C/10 ML	AMP	1000		
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO LIQUIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO GALÃO DE 5 LITROS	GAL	60		
4	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) TIPO 10 VOLUMES, FRASCO DE 1000ML	FR	50		
5	AGULHA DESCARTAVEL MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, DIMENSÕES 25X7 ACOMPANHADA DE PROTETOR PLÁSTICO CAIXA C/100UN	CX	200		
6	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES 13X0,45 ACOMPANHADA DE PROTETOR PLÁSTICO CX C/100 UN	CX	50		
7	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES 25X8 ACOMPANHADA DE PROTETOR PLÁSTICO CAIXA C/100 UN	CX	200		
8	AGULHA DESCARTAVEL, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIMENSÕES 40X12 ACOMPANHADA DE PROTETOR PLASTICO CAIXA C/100 UN	CX	200		
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	4000		
10	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, EMBALADO EM PAPEL APROPRIADO, PACOTE COM 50GR	PAC	200		
11	ATADURA ELÁSTICA BRANCA DIMENSÕES 10X220CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PAC	5000		
12	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 20X220CM — COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	3750		

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
13	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 15X220CM — COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	3750		
14	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 6X180CM — COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	3750		
15	ATADURA MATERIAL CREPOM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10X180CM	UN	1000		
16	ATADURA MATERIAL CREPOM 100%, ALGODÃO, DIMENSÕES 15X180CM	UN	1000		
17	ATADURA MATERIAL CREPOM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20X180CM QUANTIDADE DE FIOS 13CM	UN	1000		
18	ATADURA MATERIAL CREPOM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 6X180CM QUANTIDADE DE FIOS 13CM	UN	1000		
19	BRAÇADEIRA PARA ESFIGNOMANOMETRO COMPATIVEL COM APARELHO	UN	40		
20	CAMPO CIRÚRGICOFENESTRADO ESTÉRIL 50X50CM PARA SONDAGEM	UN	500		
21	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 10 LITROS	UN	1000		
22	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 30 X 30 CM PARA SUTURA — COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	1875		
23	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 18, TIPO ABOCATH, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE COM PRESSA CIRURGICA 4 CAMADAS COM CADARÇO 100% ALGODÃO 45CMX50CM	UN	600		
24	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 20, TIPO ABOCATH, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE	UN	1200		
25	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 22, TIPO ABOCATH, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE	UN	1200		
26	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 24, TIPO ABOCATH, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE	UN	1200		
27	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO OXIGENIOTERAPIA	UN	1200		
28	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000ML	UN	20		
29	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML (FRASCOS)	UN	20		
30	COLETOR DE URINA ELABORADO EM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000ML	UN	400		

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
31	COLETOR, PARA PEÇAS ANATOMOPATOLÓGICO E SECREÇÕES, CAPACIDADE 50ML	UN	150		
32	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50 UNIDADES	PAC	100		
33	COMPRESSA GAZE ESTERIL 10X10CM PCT C/10 UNIDADES	UN	50000		
34	ADESIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10 C/ 10 UNIDADES	CX	50		
35	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10 C/ 10 UNIDADES É UM CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO NA FORMA DE SAIS, DERIVADOS DE ALGAS MARINHAS MARRONS. O ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUANDO EM CONTATO COM O EXSUDATO FORMA UM GEL HIDROFÍLICO E NÃO ADERENTE QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVENDO O EXCESSO DE EXSUDATO, PERMITINDO A REMOÇÃO DO TRAUMA, COM PEQUENO OU NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM-FORMADO, DESSE MODO, CRIANDO UM MEIO ADEQUADO PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. ALÉM DISSO, OS ALGINATOS DE CÁLCIO E SÓDIO NÃO SÃO TÓXICOS E NEM ALERGÊNICOS.	CX	100		
36	CURATIVO FIBRA COM AG COM PRA NÃO ADESIVO 10X10CM	UN	100		
37	CARVÃO ATIVADO DE PRATA RECORTAVEL 10 X 20CM	CX	10		
38	CURATIVO COMPRESS DE EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6CM X 20,3CM	UN	500		
39	CURATIVO CREME DE BARREIRA 60G	UN	40		
40	CURATIVO DE ALGINATO MACIO COM PRATA 10X10CM	UN	100		
41	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 7,5X 10CM CX C/10 UNIDADES	CX	30		
42	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 2METROS INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO, CURATIVO SECUNDÁRIO E PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER.ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA (NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO).	RL	10		
43	CURATIVO GAZE DE RAYON COM AGE 7,5X15 CM C/ 24	CX	50		
44	CURATIVO HIDROGEL 15G (PURILON)	CX	20		

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
45	CURATIVO TELA DE SILICONE 10X10 -5 UNIDADES	CX	50		
46	RIFOCINA SPRAY 20 ML	UN	50		
47	DIPROPINATO DE BETAMETASOBA + SULFATO DE GENTAMICINA, CREME DERMATOLÓGICO	UN	50		
48	DETERGENTE ENZIMATICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE DE 1000ML	FR	20		
49	ELETRODO DESCARTÁVEL PCT C/100 UN	PAC	300		
50	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, DIMENSÕES 10CMX100M	RL	20		
51	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, DIMENSÕES 15CMX100M	RL	20		
52	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, DIMENSÕES 50CMX100M	RL	20		
53	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	1000		
54	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	3500		
55	ESCALPE N°21 C/50 UNIDADES	CX	20		
56	ESCALPE N°23 C/50 UNIDADES	CX	50		
57	ESCALPE N°25 C/50 UNIDADES	CX	20		
58	ESCOVA CERVICAL, APLICAÇÃO COLETA DE MATRIAL DO CANAL ENDOCERVICAL PCT C/100UN	PAC	100		
59	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE USO ADULTO, COM BRAÇADEIRA EM BRIM OU LONA DE ALGODÃO, MANGUITO EM LÁTEX, RESISTENTE, COM PEÇAS METÁLICAS QUE NÃO ENTORTEM E NÃO ARREBENTEM OS PINOS DE ENGATE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS	UN	30		
60	ESPARADRAPO DE ALGODÃO 10CM X 4,5M	RL	500		
61	ESPATULA DE AYRE PCT C/100UN	PAC	30		
62	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. M	UN	1000		
63	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. P	UN	100		
64	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. G	UN	200		
65	ESTÉTOSCÓPIO ADULTO	UN	10		
66	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	10		

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
67	EXTENSOR DUAS VIAS COM CLAMP PARA ACESSO VENOSO	UN	2500		
68	ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO KIT COM 5 UNIDADES	UN	600		
69	FILTRO PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO	UN	500		
70	FIO DE SUTURA 2-0 MATERIAL NYLON, COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	500		
71	FIO DE SUTURA 2-0, MATERIAL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA DE 2CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5		
72	FIO DE SUTURA 3-0 MATERIAL NYLON, COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5		
73	FIO DE SUTURA 3-0, MATERIAL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA DE 2CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5		
74	FIO DE SUTURA 4-0 MATERIAL NYLON, COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10		
75	FIO DE SUTURA 5-0 MATERIAL NYLON, COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10		
76	FIO DE SUTURA 6-0 MATERIAL NYLON, COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5		
77	FITA CREPE 18X50 C/ 6	PAC	300		
78	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, DIMENSÕES 5 CM X 10M	UN	2000		
79	FIXADOR CITOLOGICO, APRESENTAÇÃO SPRAY 100ML	FR	50		
80	FLUXÔMETRO - VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UN	10		
81	FRASCO ALMOTOLIA AMBAR 500ML	FR	30		
82	GARROTE LÁTEX EM ROLO COM 25 TIRAS LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO. DESTACÁVEL A CADA 46 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM.	UN	100		
83	GAZE ANTIMICROBIANA EM ROLO 11,4CM X 3,7M	UN	50		
84	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 250 GRAMAS	FR	150		
85	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO COM 75 UN	CX	50		
86	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 85G	TB	20		
87	INTEGRADOR TIPO 05 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR COM 250UND	PAC	20		
88	IODOPOVIDONA AGUOSO 1% 1000ML	UN	50		

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
89	KIT TALAS EM EVA MOLDÁVEL C/VELCRO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVENIZADA, COBERTA EM EVA (4MM), COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO (PP 30X8CM - P 53X8CM - M 63X9CM - G 86X10CM)	KIT	50		
90	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO + 5 LÂMINAS CURVO ADULTA	UN	10		
91	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO + 5 LÂMINAS RETA ADULTA	UN	10		
92	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO + 5 LÂMINAS CURVO PEDIATRA	UN	10		
93	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO + 5 LÂMINAS RETA PEDIATRA	UN	10		
94	LACRE PLÁSTICO NUMERADO C/100UN	UN	100		
95	LÂMINA DE BARBEAR COM 60 UNIDADES	CX	50		
96	LÂMINA BISTURI Nº 11 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
97	LÂMINA BISTURI Nº 22 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
98	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CM X 50M EM ROLO	RL	200		
99	LENÇOL EM TNT HOSPITALAR DESCARTÁVEL C/10UN	PAC	400		
100	LUVA ESTÉRIL N°6,5	UN	2000		
101	LUVA ESTÉRIL N°7,5	UN	2000		
102	LUVA ESTÉRIL N°8,0	UN	2000		
103	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300		
104	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000		
105	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. TAMANHO M FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ. MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO) COR: AZUL VIOLETA VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000		

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
106	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G CX C/100UN	CX	1000		
107	MANTA TÉRMICA METALIZADA 2,10 X 1,40 ADULTO	UN	150		
108	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/50UNIDADES	CX	1000		
109	MÁSCARA DE HUDSON COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	200		
110	MASCARA DE HUDSON COMPLETA INFANTIL	UN	10		
111	MÁSCARA LARÍNGEA N° 2	UN	10		
112	MÁSCARA LARÍNGEA N° 2,5	UN	10		
113	MÁSCARA LARÍNGEA N° 3	UN	10		
114	MÁSCARA LARÍNGEA N° 4	UN	10		
115	MÁSCARA LARÍNGEA N° 5	UN	10		
116	ÓCULOS (EPI)	UN	100		
117	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED MIKATOS COM 10 ESPÉCULOS E ESTOJO PRETO	UN	10		
118	ÓLEO A BASE DE AGE, VITAMINAS A E E E LACTINA DE SOJA FRASCO C/1L	UN	500		
119	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL DE DEDO TIPO DE TELA: TELA LED SP02 VARIAÇÃO DE TELA: 0-99% SP02 FAIXA MEDIÇÃO: 70-99% SPO2 PRECISÃO: 70-99% - ± 3% / 0-69% - NÃO DEFINIDO SPO2 RESOLUÇÃO: 1% FC VARIAÇÃO DE TELA: 0-254 BPM FC FAIXA MEDIÇÃO: 30-235 BPM FC PRECISÃO: 30-99BPM:± 2BPM/100-235BPM:± 2% FC RESOLUÇÃO: 1 BPM DIMENSÕES (MM) COMPRIMENTO: 60 / LARGURA: 30 /ALTURA: 30 PESO 100G: (INCLUINDO AS DUAS BATERIAS AAA).	UN	100		
120	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA DIMENSÕES 216MMX30M	RL	150		
121	PASTA D'ÁGUA 90 GR (OXIDO DE ZINCO)	TB	200		
122	PINÇA ANATÔMICA 12CM	UN	10		
123	PINÇA ANATÔMICA 14CM	UN	10		
124	PINÇA CRILE RETA 16CM	UN	10		
125	POMADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO+COLICALCIPEROL+RETINOL	UN	30		
126	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/GR(1%) 30 G	UN	100		
127	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 60ML S/ AGULHA	UN	100		
128	SERINGA 10ML C/AGULHA	UN	5000		

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
129	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 1ML COM AGULHA 13X45 (INSULINA) COM AGULHA	UN	3000		
130	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20ML C/ AGULHA	UN	3000		
131	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA	UN	10000		
132	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA	UN	5000		
133	SOLUÇÃO DE PHMB PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS 350ML	FR	40		
134	SOLUÇÃO ESTÉRIL ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INFUSÃO ENDOVENOSA DE 1000ML	FR	1000		
135	SOLUÇÃO ESTÉRIL ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INFUSÃO ENDOVENOSA DE 250ML	FR	8000		
136	SOLUÇÃO ESTERIL ISOTONICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INFUSÃO ENDOVENOSA COM 500ML	FR	2000		
137	SOLUÇÃO ESTERIL ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% INFUSÃO ENDOVENOSA COM 100ML	FR	10000		
138	SOLUÇÃO ESTÉRIL ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% INFUSÃO ENDOVENOSA COM 250ML	FR	500		
139	SOLUÇÃO ESTERIL ISOTONICA DE GLICOSE 5% INFUSÃO ENDOVENOSA COM 500ML	FR	500		
140	SOLUÇÃO RINGUER COM LACTATO INFUSÃO ENDOVENOSA COM 500ML	UN	300		
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°10	UN	200		
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°14	UN	200		
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°16	UN	100		
144	SONDA FOLEY N° 14 DUAS VIAS	UN	50		
145	SONDA FOLEY N° 16 DUAS VIAS	UN	50		
146	SONDA FOLEY N° 18 DUAS VIAS	UN	50		
147	SONDA NASOGÁSTRICA N°12 LONGA	UN	20		
148	SONDA NASOGÁSTRICA N°14 LONGA	UN	100		
149	SONDA NASOGÁSTRICA N°16 LONGA	UN	100		
150	SONDA NASOGÁSTRICA N°18 LONGA	UN	100		
151	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°12	UN	10000		
152	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA	UN	40		
153	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA 15CM	UN	10		
154	TESOURA DE RETIRADA DE PONTOS DO TIPO IRIS	UN	30		
155	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ CX/50UN	CX	20		

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.*	QTDE	V. UNIT. REF.	V. TOTAL
156	TOUCA DESCARTÁVEL CLIPADA 100% POLIPROPILENO, 20G, TAMANHO ÚNICO, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PAC	80		
157	TUBO DE SILICONE 204 - 6X12MM 15M	UN	100		
158	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM CUFF	UN	20		
159	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF	UN	20		
160	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF	UN	20		
161	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF	UN	20		
162	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM CUFF	UN	20		
163	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF	UN	20		
164	VASELINA LÍQUIDA PURA, APLICAÇÃO USO FARMACÊUTICO FRASCO DE 1000ML	UN	50		
165	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 20X220CM — COTA RESERVADA (25%) — EXCLUSIVA ME/EPP	UN	1250		
166	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 15X220CM — COTA RESERVADA (25%) — EXCLUSIVA ME/EPP	UN	1250		
167	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES 6X180CM — COTA RESERVADA (25%) — EXCLUSIVA ME/EPP	UN	1250		
168	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 30 X 30 CM PARA SUTURA — COTA RESERVADA (25%) — EXCLUSIVA ME/EPP	UN	625		
	VALOR TOTAL ESTIMADO				

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos que nos preços estão incluídos todos os tributos, encargos, fretes e demais despesas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal / Carimbo

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 11:29:54
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/LXy8Z para verificar a autenticidade.